



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N° 050/2005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2005.

SÚMULA:“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Nos termos do Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para suprir as necessidades temporárias, consideradas de excepcional interesse público, na forma de legislação vigente, conforme segue:

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	SALARIO R\$
01	Ag. De Vigilância Epidemiológica II	02	504,00
02	Agente Comunitário de Saúde	30	405,00
03	Agente de Administração I	05	504,00
04	Agente de Administração II	06	790,00
05	Agente de Fiscalização II	03	1,149,00
06	Agente de Fiscalização Sanitária	05	405,00
07	Agente de Saúde Ambiental	11	504,00
08	Ajudante de Serviços Gerais	10	405,00
09	Apoio Administrativo Educacional	08	450,00
10	Arquiteto (20 horas)	01	1,580,00
11	Assistente Social (20 horas)	01	1,580,00
12	Assistente Social (40 horas)	01	2,200,00
13	Atendente de Enfermagem	02	405,00
14	Auxiliar de Creche	09	405,00
15	Auxiliar de Enfermagem	04	574,00
16	Bibliotecário	02	504,00
17	Cozinheira	04	405,00
18	Dentista (20 horas)	02	1,580,00
19	Dentista (40 horas)	02	3,161,00
20	Digitador 2º grau	03	720,00



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO

21	Enfermeira Padrão (40 horas)	03	3,161,00
22	Engenheiro (20 horas)	01	1,580,00
23	Engenheiro (40 horas)	01	3,161,00
24	Fisioterapeuta (20 horas)	01	1,580,00
25	Gari	13	504,00
26	Jardineiro	02	405,00
27	Médico (20 horas)	01	3,364,00
28	Médico (30 horas)	02	5,345,60
29	Mensageiro	02	405,00
30	Merendeira	06	450,00
31	Motorista	13	644,00
32	Operador de Moto Niveladora	03	1,079,00
33	Operador de Pá Carregadeira	02	790,40
34	Operador Trator Esteira	02	1,079,00
35	Operador Trator Pneus	02	574,00
36	Professor Especial (1) 80% – Licenciatura Curta	10	627,00
37	Professor Especial (Magistério)	31	627,00
38	Professor Especial – Licenciatura Plena (1)	31	855,00
39	Professor Especial 80% (01)	22	627,00
40	Professor Especial Diretor (1)	01	1,400,00
41	Professor Especial Pós Graduado (1)	09	855,00
42	Psicólogo (40 horas)	01	1,580,00
43	Recepção	03	405,00
44	Secretaria do Cons. Tutelar	01	504,00
45	Secretaria de Escola	03	855,00
46	Técnico Administ. Educacional 20 h	02	427,50
47	Técnico Administ. Educacional 40 h	01	855,00
48	Técnico de Informática	01	790,00
49	Técnico em Enfermagem	05	720,00
50	Telefonista	03	405,00
51	Vigia	08	431,00
52	Zelador	13	405,00

Art. 2º- A contratação de pessoal de que trata o artigo anterior, visa suprir necessidade imediata, em todas as Secretarias, Departamentos, bem como as Autarquias existentes.

Art. 3º- A presente Lei refere-se a contratação de pessoal para o exercício de 2005.



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte ESTADO DE MATO GROSSO

Parágrafo Único – O regime jurídico a que se submetem os contratados será o estatutário, na forma como prevê a legislação vigente.

Art 4º- Revogadas as disposições em contrário das Leis Municipais nº 002/2005, nº 017/2005 e 018/2005.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 20 dias do mês de Outubro de 2005.

**Registre-se e Publique-se
Data Supra**

ILBERTO EFFTING
Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT